

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS</b> Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05</p>	
---	---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO Nº 001/2017

COMPROVANTE DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 001/2017	
PROCESSO: 001/2017	
DATA DA AUTUAÇÃO: 29/12/2017	
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Macaúbas	
CNPJ: 13.782.461/0001-05	
ASSUNTO: Cancelamento de saldo de Dívida Coelba, conforme informação da empresa COELBA.	
MOVIMENTAÇÃO	
COELBA – PARCELAMENTO DÍVIDA	0,06
<b>TOTAL.....</b>	<b>0,06</b>

**PROTOCOLO**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
  
**Amélio Costa Júnior**  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

 <p><b>PREFEITURA DE MACAÚBAS</b> — JÁ FORMAMOS PARA MELHORAR —</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS</b> Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05</p>	
--	---	---

Macaúbas-BA, 29 de Dezembro de 2017.

Solicitação:

Assunto: Cancelamento de saldo de Dívida Coelba, conforme informação da empresa COELBA.

Sr. Prefeito,

Solicito de V. Exa. autorizar o cancelamento de saldo da dívida parcelada com a Coelba, após informação de saldo em 29/12/2017:

COELBA – PARCELAMENTO DÍVIDA	0,06
<b>TOTAL.....</b>	<b>0,06</b>

Reiteramos a V.Sa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Jakson Souza Silva**  
 Secretário de Administração  
 Secretário Municipal de Administração,  
 Comunicação, Ciências e Tecnologia.  
 Decreto Municipal nº 1812/2017

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS</b> Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05</p>	
---	---

## DECRETO Nº 0227 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cancela o saldo da Dívida parcelada com a Coelba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que determina o artigo 52 § I e artigo 53 da Resolução TCM 460/00 combinado com o artigo 42 da LRF 101/00;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo da dívida de parcelamento com a Coelba, após informação da empresa em 29/12/2017, adiante demonstrado:

COELBA – PARCELAMENTO DÍVIDA	0,06
<b>TOTAL.....</b>	<b>0,06</b>

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas-BA, em 29 de Dezembro de 2017.

  
Amélio Costa Júnior  
Prefeito Municipal

  
Jackson Souza Silva  
Secretário Municipal de Administração,  
Ciências e Tecnologia.  
Comunicação Municipal nº 181/2017  
Secretário de Administração

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

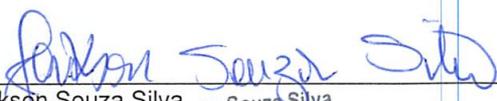
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## FUNDAMENTAÇÃO

Após verificar a existência de saldo no Passivo da Prefeitura Municipal de Macaúbas e conforme informação do ofício 07/CAVC/2018 expedido pela COELBA, o município deverá proceder o cancelamento e realizar os registros das baixas no Balanço de 2017.

Macaúbas (BA), 29 de dezembro de 2017.

  
Jackson Souza Silva  
Secretário de Administração  
Secretaria de Administração,  
Comunicação, Ciências e Tecnologia.  
Decreto Municipal nº 181/2017